

LEI MUNICIPAL N.º 1.481, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a utilização de recursos disponíveis oriundos de operação de crédito junto ao BDMG e mediante a anulação parcial ou total de dotação orçamentária vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor R\$ 542.822,09(quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta do excesso de arrecadação comprovado com a entrada de recursos provenientes da operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG (Repasso do BDMG) e da anulação parcial de dotação orçamentária vigente (Contrapartida do Município).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de janeiro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal